



DECRETO Nº 2.024, DE 23 DE JULHO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.684/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$720.000,00
02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
80	28.846.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município	350.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
81	28.846.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município	230.000,00
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
39	04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
50	04.122.0003.2014.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 04 ENSINO SUPERIOR		
118	12.364.0010.2029.0000 Gestão em Ações do Ensino Superior	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

56	04.122.0003.2091.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 CULTURA

246	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais	-580.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-720.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JULHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000